

Cooperação entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública e a República de Moçambique

Os instrumentos de cooperação financeira estabelecidos no decurso dos últimos cinco anos entre Portugal e Moçambique ascendem a mais de 1.000 milhões de euros. Tal montante revela o empenho do Governo Português no reforço das relações de cooperação com este país e no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países com quem mantém relações privilegiadas de cooperação.

CANCELAMENTO DA DIVIDA DE MOÇAMBIQUE

Em 1 de Julho de 2008 foi assinando o Acordo de Reestruturação e Cancelamento progressivo da Dívida Bilateral, envolvendo um valor global de 393,5 milhões de dólares norte-americanos. Este Acordo prevê o perdão da totalidade da dívida de Moçambique a Portugal.

LINHA DE CRÉDITO DE CONCESSIONAL DE 200 MILHÕES DE EUROS

Em 1 de Julho de 2008 foi assinado em Maputo o acordo relativo à implementação de uma linha de crédito concessional de 100 MEUR a conceder pela CGD (com bonificação de juros e garantia do Estado Português), destinada ao financiamento da aquisição de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa, no âmbito de projectos integrados no Programa de Desenvolvimento de Moçambique. Face ao elevado de nível de procura, esta linha foi alargada para 200 MEUR, conforme adenda assinada em 08/09/2009, prevendo-se o seu novo alargamento para o dobro.

As condições da linha – que permitirá o aumento das exportações de bens e serviços nacionais para Moçambique e simultaneamente o incremento da Ajuda Pública ao Desenvolvimento portuguesa - incluem o reembolso em 30 anos (incluindo 10 de carência) e um nível de concessionalidade de 50%.

LINHA DE CRÉDITO COMERCIAL ATÉ 300 MILHÕES DE EUROS

Este instrumento, assinado em Setembro de 2009, destina-se ao financiamento de projectos de investimento em infra-estruturas em Moçambique, nas áreas da energia, transportes, comunicações, saúde, educação, formação de capital humano, tecnologias da informação e educação científica e tecnológica, por empresas portuguesas. O acordo quadripartido foi subscrito por ambos os Governos e por duas instituições bancárias (Caixa Geral de Depósitos e BCI – Banco Comercial de Investimentos).

FUNDO PORTUGUÊS DE APOIO AO INVESTIMENTO EM MOÇAMBIQUE

Este Fundo, com um montante de 124 milhões de dólares norte-americanos foi aprovado por Decreto-lei, na Reunião de Conselho de Ministros de 25/02/2010 e tem como objectivo o apoio à realização de projectos de investimento em Moçambique. Os investimentos a realizar incidirão preferencialmente sobre projectos no âmbito do *Mecanismo de Desenvolvimento Limpo* do Protocolo de Quioto, em particular nos sectores da energia, turismo e indústria transformadora. Estes projectos devem assumir essencialmente a forma de tomadas de participações sociais em novos projectos de investimento, a efectuar através de empresas de capitais portugueses ou de parcerias.

Com a aprovação do referido Fundo dá-se cumprimento ao compromisso assumido pelo Estado português de apoio ao investimento em Moçambique

CRIAÇÃO DE UM BANCO DE INVESTIMENTO

Foi assinada em 08/09/2009 um Memorando de Entendimento, tendo em vista a criação de um banco de apoio ao investimento em Moçambique, para promoção de parcerias empresariais de interesse comum entre os dois países. Este banco tem como finalidade apoiar projectos com impacto económico relevante, assentes numa rentabilidade adequada dos capitais investidos e que assegurem o desenvolvimento sustentável, dos pontos de vista ambiental, social e económico. O capital inicial do banco será subscrito em partes iguais pela CGD e pela Direcção Nacional do Tesouro de Moçambique, num montante global de 500 Milhões de dólares norte-americanos.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) foi assinado pelos Ministros das Finanças dos dois países, à margem da I Reunião de Ministros das Finanças da CPLP, que ocorreu em Lisboa, no dia 29 de Junho de 2009. Em Julho de 2009 deu-se início à execução das acções programadas e em Setembro iniciou funções em Maputo a Gestora do Programa.

Este programa de cooperação, com a duração de 4 anos (2009-2012), tem um custo total estimado de cerca de EUR 1,5 milhões e abrange áreas identificadas pelo Ministério das Finanças de Moçambique (i.e. estudos; impostos e alfândegas; administração e recursos humanos; inspecção geral de finanças; tesouraria e dívida pública; tesouro e participações do Estado; orçamento e contabilidade pública; e reforma da administração financeira do Estado).

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTROLO DA HIDROELÉCTRICA DE CAHORA BASSA PARA A REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Em Novembro de 2007 Portugal e Moçambique concluíram a operação de reversão e transferência de controlo da Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) para Moçambique, na sequência do Memorando de Entendimento assinado em Lisboa, a

2 de Novembro de 2005 e do Protocolo firmado em Maputo, a 31 de Outubro de 2006.

Com a assinatura dos instrumentos finais necessários à conclusão da referida operação, prevista no Protocolo de 1975, os dois Governos alicerçaram o futuro do relacionamento entre ambos, assente no estreitamento dos laços de cooperação agora reforçados pelos entendimentos alcançados nos domínios hidroeléctrico e energético.

Portugal permaneceu como accionista da HCB, com uma participação de 15% do capital social, encontrando-se em conversações para alienação do capital remanescente.

As medidas supra mencionadas enquadram-se no âmbito das diversas iniciativas que o Estado português tem adoptado no quadro da sua política de cooperação financeira para o desenvolvimento, tendo em vista o financiamento de projectos de investimento em sectores estruturantes das economias com quem Portugal mantém relações privilegiadas de cooperação, em particular com os países africanos de língua oficial portuguesa.